



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS



INDICAÇÃO Nº **IND 8589/2016**
(Do Sr. Deputado LIRA)

L I D O
Em 28/9/16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que encaminhe a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei, dispondo sobre a criação da Cidade das Motos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que encaminhe a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei, dispondo sobre a criação da Cidade das Motos.

SECRETARIA LEGISLATIVA 28/09/2016 11:16

70112

JUSTIFICAÇÃO

Os deslocamentos nas grandes cidades estão cada vez mais complicados. A lista de ingredientes que torna a mobilidade urbana difícil vai desde o aumento da frota de veículos até a falta de estacionamentos em muitos pontos da Capital, sobretudo para os carros. O resultado disso é favorável à motocicleta que assumiu o papel de "redentora", capaz de salvar seus usuários de horas perdidas em congestionamento. Com isso, aumenta a cada dia o número de pessoas que optaram ou estão prestes a optar pela moto como meio de ir e vir diário.

A presente proposição visa atender reivindicações desse grande número de usuários e comerciantes do setor; que buscam criar, a exemplo da Cidade do Automóvel; a Cidade das Motos. Procura-se reunir em um só lugar representantes de concessionárias, lojas de motos, triciclos e bicicletas novas e seminovas, autopeças, mecânica, locadoras, enfim um setor específico onde poderão comercializar e oferecer seus serviços.

Pretende-se também que a planta da Cidade das Motos preveja ainda, uma praça de alimentação, cinemas, bancos e também uma área para realização de

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 8589/2016
FIS. Nº 011 EC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS



grandes eventos, onde poderá sediar o evento Brasília Capital Moto Week, um evento que já faz parte do calendário de eventos do Distrito Federal.

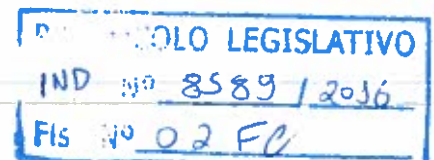
Considerando que para o Estado é prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento da presente indicação, que visa contemplar um segmento que tem crescido e necessita de apoio do Estado para se consolidar.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres pares o apoio para aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em



Deputado Lira - PHS





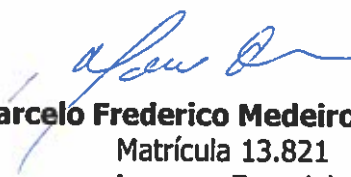
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 28 de setembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial